



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 06 de março de 1991

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11,
de 06 de março de 1991.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Inquérito.

O vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do artigo 48 do Regimento Interno, NOMEIA os vereadores: ADILSON LEITÃO XAVIER, ARNALDO DE CARVALHO PINTO, ANTONIO CARLOS BACCI, AYRTON ATHANÁSIO, JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR e RENATO REGINALDO FRANGINI para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO constituída nos termos do artigo 96 do Regimento Interno, para apuração da base de cálculo utilizada para reajuste do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos lançados em 1991, conforme Requerimento nº 147/91, aprovado por unanimidade na 5a. Sessão Ordinária do corrente exercício.

Nos termos do requerimento aprovado pelo Plenário, a Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo de suas atividades no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 05 de março de 1991.

Bragança Paulista, 06 de março de 1991

a) dr. JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal

ARTHUR DE PROSPERU
PROCURADOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

N.º 147/91

ASSUNTO AO PLENÁRIO DA CASA: requer formação de Comissão Especial de Inquérito para
apuração da base de cálculo utilizada para reajuste do IPTU e das taxas de
serviços urbanos lançadas em 1991.

Senhor Presidente:

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — ZE E PUBLIQUE em 22
Sala das Sessões 05/03/1991

Presidente da Câmara Municipal


REQUEREMOS, ao Plenário da Casa,
a formação de uma Comissão Especial de Inquérito, composta por
sete vereadores, para apuração da base de cálculo utilizada para o reajuste
do IPTU e das taxas de serviços urbanos lançadas no carnê de tributos municí
pais no exercício de 1991.

A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação
de relatório conclusivo, a partir desta data.

Sala das Sessões, 05 de março de 1991.


A) ADILSON LEITÃO XAVIER


A) AMAURI SODRÉ DA SILVA


A) AYRTON ATHANÁSIO


A) RENATO REGINALDO FRANGINI


A) ARNALDO DE CARVALHO PINTO


A) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA